

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, as seguintes informações sobre importação de CD-R (CD virgem) e DVD-R, a fim de instruir a **PEC 123/2011**.

1. Quais são as empresas importadoras de CD-R (CD virgem) e DVD-R, que importaram acima de 50 mil unidades/ano, nos últimos 5 anos? Informar CNPJ e endereço; e especificar valores e tipos de operação.

JUSTIFICAÇÃO

A Zona Franca de Manaus - ZFM é hoje a maior produtora de CD-R (CD virgem) e DVD-R no país. Contudo a quantidade do produto negociada em solo nacional pode ser bem maior do que a efetivamente produzida.

Assim, há de se supor que ainda ocorra o contrabando, o descaminho, o que vem provocando enormes perdas para a receita nacional e com sérios prejuízos para a indústria amazonense.

As informações a serem prestadas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC serão esclarecedoras para o início de um estudo que busque proteger a indústria nacional da importação ilegal ou abusiva.

Muitos setores argumentam que a incidência de impostos é parte significativa no preço final do fonograma e videofonograma. Além do controle tributário, a outro motivo importante, trata-se de entender quais são as ações que dão suporte técnico e operacional à pirataria de musicas e filmes existentes no Brasil.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2012

Senadora **VANESSA GRAZIOTIN**
PCdoB/Amazonas